

Quarta-feira, 16 de Julho de 2025



# IMPrensa Oficial

## Sumário

TERMO DE ADJUD E HOMOL PE 024/2025	2
PORTARIA Nº 480/2025	3
PORTARIA Nº 481/2025	4
PORTARIA Nº 482/2025	5
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO REF. À INEXIGIBILIDADE Nº015/2025	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2025	7
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004-2025	8

JULHO DE 2025

## Imprensa Oficial

Edição nº 1023/2025

### Expediente

O Imprensa Oficial de Araçoiaba da Serra é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Araçoiaba da Serra, Instituído pela **Lei Municipal nº 2096/2017**.

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Araçoiaba da Serra poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://aracoiaba.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

#### Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra

**Endereço:** Av. Luane Milanda Oliveira nº 600, Jardim Salete - Araçoiaba da Serra/SP

**Telefone:** (15) 3281-7000

**Site:** <https://aracoiaba.sp.gov.br>

**Funcionamento:** Segunda a Sexta, das 08h às 16h

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, torna público que, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11019/2025. OBJETO: Contratação de empresa para Locação de 02 (dois) veículos, com carroceria do Tipo “Sport Utility Vehicle – SUV”, adaptado para policiamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo III, foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela Autoridade Municipal o seu resultado no dia 15/07/2025, para a empresa JVN COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 16.483.147/0001-10, no Lote 01, perfazendo o valor total de R\$ 348.900,00. Araçoiaba da Serra, 15 de julho de 2025. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.



**PORTARIA Nº 480/2025  
DE 15 DE JULHO DE 2025**

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Declarar a vacância do cargo público de agente de serviço pelo falecimento do Sr. LICERIO DE JESUS MILITAO, portador do RG nº 17.XXX.XXX-0 e CPF nº 052.XXX.XXX-79, ocorrido na data de 10/07/2025.

**Artigo 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/07/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 15 de julho de 2025.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 15 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito  
15 3281-7001 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [gabinete@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@aracoiaba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/ECEEE1F3FA8048578AE242D440C01138>





**PORTARIA Nº 481/2025  
DE 15 DE JULHO DE 2025**

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Nomear o(s) concursado(s), a partir de 15 de julho de 2025, tendo em vista a classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2024, devidamente homologado, no(s) cargo(s) abaixo relacionado(s):

**CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>DOCUMENTO</b>
4º	TALITA APARECIDA DUARTE ELEUTERIO	424.XXX.XXX-70

**Artigo 2º-** Fica(m) convocado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de até 15 (quinze) dias estabelecido no art. 21 da Lei Complementar nº 417, de 21 de junho de 2023, para assinatura da posse.

**Artigo 3º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 15 de julho de 2025

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**

Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 15 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito  
15 3281-7001 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [gabinete@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@aracoiaba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000





**PORTARIA Nº 482/2025  
DE 15 DE JULHO DE 2025**

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Demitir por término de contrato da função de MOTORISTA a partir de 15/07/2025:

NOME	RG	CPF
DAIANE APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS	40.XXX.XXX-8	313.XXX.XXX-77

**Artigo 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 15 de julho de 2025.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 15 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito  
15 3281-7001 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [gabinete@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@aracoiaba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25659/2025. Levo ao conhecimento dos interessados que a Autoridade Municipal nos termos do disposto no artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a INEXIGIBILIDADE para “Aquisição de Vale-Transporte para atender a Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Araçoiaba da Serra/SP” da empresa RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA. sob o CNPJ 45.992.724/0023-02 perfazendo um valor total de R\$2.295,00. Araçoiaba da Serra, 16/07/2025. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. **CONTRATO N° 064/2025**, EMPRESA **GALHARDO & CANALES LTDA EPP**, CNPJ N° 28.964.702/0001-04, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MOLDAGEM, ENCERAMENTO E MONTAGEM DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP**. VALOR: R\$ 60.150,00. DATA: 15/07/2025. BASE LEGAL: DISP N° 093/2025.



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ARAÇOIABA DA SERRA (SP) nº 004/2025**

Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, com sede administrativa na Avenida Luane Milanda Oliveira nº 600, torna público a abertura de inscrição para processo seletivo objetivando contratação temporária de Agente de Desenvolvimento Infantil - ADI.

**1. DO EMPREGO PÚBLICO**

1.1 O processo seletivo destina-se a atender necessidade do município através de contratação temporária, até o final do ano letivo de 2025, sendo em 12/12/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 1.227 de 13/03/2001, pela qual a presente seleção será regida.

1.2 A função, a vaga, o salário mensal, o grau de instrução e a carga horária estão abaixo descritos:

FUNÇÃO	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	GRAU DE INSTRUÇÃO
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	1	R\$ 2.422,58*	30 Horas Semanais	Ensino Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia

\* Vale alimentação: R\$ 880,00

1.3 O processo seletivo simplificado será realizado por uma Comissão Organizadora com responsabilidade de providenciar os instrumentos necessários para inscrição, recebimento de recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários, ficando desde já designados os seguintes membros:

NOME	SETOR
Alexandra Mascarenhas Ferreira do Amaral	Secretaria de Educação
Elisangela Rodrigues e Souza	Secretaria de Educação
Marcia Regina Antunes Ferri	Secretaria de Educação
Patrícia Gonçalves Lameu	Secretaria de Educação

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão feitas exclusivamente via formulário eletrônico do **dia 17 de julho (a partir das 8 horas) ao dia 23 de julho (até às 17 horas)**, através do link: <https://forms.gle/4SwCfp8AbGKjsgHaA>

2.2 São condições para inscrição:





- 2.2.1 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.2.2 Possuir a formação exigida para a função;
- 2.2.3 Não registrar antecedentes criminais ou profissionais;
- 2.2.4 Anexar **TODOS** os documentos relacionados no item 3 deste Edital, digitalizados e legíveis, através do link citado no item 2.1.
- 2.2.5 Ter idade mínima de 18 anos no ato da inscrição;
- 2.3 A inscrição do candidato implicará em conhecimento das instruções contidas neste Edital que será publicado no site oficial do Município e na imprensa oficial;
- 2.4 O candidato que não enviar/anexar todos os documentos solicitados, terá a inscrição indeferida não cabendo recurso.
- 2.5 Não será cobrada taxa de inscrição para participação do processo seletivo.

**3. DA DOCUMENTAÇÃO**

FUNÇÃO	DOCUMENTAÇÃO
<p>AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Documento de identificação com foto (frente e verso);</li> <li>- Diploma de Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia (frente e verso);</li> <li>- Comprovante de atuação profissional na área da educação, mediante:                             <ul style="list-style-type: none"> <li>• Registro da função em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou</li> <li>• Declaração do empregador com identificação da instituição, cargo exercido, período e carga horária semanal.</li> </ul> </li> </ul>

- 3.1 A inexatidão das declarações ou vícios nos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo anulando-se os atos decorrentes da inscrição;
- 3.2 O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição;

**4. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR  
 Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracolabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/8594124D05E647869C56F7B22B976FAE>





4.1 O critério avaliativo levará em conta o maior tempo de experiência profissional em entidade pública e/ou privada;

4.2 A pontuação será de acordo com a seguinte tabela:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
<b>Experiência em entidade pública</b>	5 pontos a cada ano de serviço, sendo meses considerados proporcionalmente.
<b>Experiência em entidade privada</b>	4 pontos a cada ano de serviço, sendo meses considerados proporcionalmente.

4.4 Em caso de igualdade de classificação, será feito o desempate considerando o seguinte:

- a) Maior tempo de experiência profissional em entidade pública;
- b) Maior tempo de experiência profissional em entidade privada;
- c) Maior idade.

## 5. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

5.1 A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente de pontuação, conforme os critérios estabelecidos neste edital;

5.2 Apenas os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste edital serão considerados aprovados para efeito de contratação imediata;

5.3 O candidato classificado fora do limite de vagas estabelecidas por este edital, por sua vez, somente será contratado no caso de vacância, por desistência de candidato aprovado ou necessidade do município;

5.4 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não atenderem às exigências deste edital ou que não se apresentarem para entrega de documentos quando convocados.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo é até o final do ano letivo de 2025;

6.2 Os resultados serão publicados no *site* oficial da Prefeitura;

6.3 As contratações que se fizerem necessárias obedecerão rigorosamente à ordem de classificação;

6.4 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação ou pelo Prefeito Municipal.





Araçoiaba da Serra, 16 de julho de 2025.

**JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
Prefeito Municipal



Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR  
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracolabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/8594124D05E647869C56F7B22B976FAE>





**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>Atividades</b>	<b>Período</b>
Período de Inscrições	17 a 23 de julho
Publicação das Inscrições Deferidas	25 de julho
Recursos às Inscrições (presencial)	28 de julho, das 8h às 16h
Resultado dos Recursos das Inscrições	29 de julho
Publicação da Classificação Preliminar	29 de julho
Recursos à Classificação (presencial)	30 de julho, das 8h às 16h
Resultado Final e Homologação	01 de agosto





## ANEXO II ATRIBUIÇÕES

**Agente de Desenvolvimento Infantil:** Cuidar de crianças de 0 a 5 anos de idade regularmente matriculadas na educação infantil, zelando pela sua educação; cumprir com a metodologia pedagógica inserida na programação dos grupos de crianças em função das idades; auxiliar as crianças no desenvolvimento da linguagem escrita e oral, facilitando o processo de comunicação; propor jogos e brincadeiras coerentes com a faixa etária das crianças, visando enriquecer a imaginação das mesmas; oferecer proteção e conforto às crianças que estiverem sob sua responsabilidade; propiciar às crianças a aquisição de hábitos saudáveis de alimentação, acompanhando o estado de saúde das mesmas, fornecendo subsídios aos familiares; trocar as fraldas das crianças com procedimentos que permitam a elas perceberem a diferença entre a sensação de estar seca e molhada; respeitar os horários de sono e repouso das crianças, auxiliando-as através de canções, acalantos, conversas, leituras de histórias, etc.; cuidar do ambiente, da arrumação das salas, dos brinquedos, etc.; participar de treinamentos, cursos de capacitação, quando convocado; zelar pela conservação e guarda dos materiais utilizados no desenvolvimento da educação e das crianças; ministrar medicação nas doses e horários previstos, somente e em conformidade com a prescrição médica; cuidar, supervisionar e orientar as crianças quanto à sua higiene corporal; orientar as crianças quanto aos hábitos alimentares; colaborar no desenvolvimento de atividades recreativas e psicopedagógicas previamente estabelecidas; participar e colaborar com a equipe no plano de trabalho da unidade de ensino e na execução de programas; contribuir para a criação e desenvolvimento de condições que propiciem a construção do conhecimento da criança, observando o comportamento das mesmas; estabelecer com a criança, regras de convivência, responsabilidade e assiduidade; informar o grupo familiar sobre as ações educativas realizadas na unidade de ensino; atualizar-se profissionalmente, participando de palestras, cursos, seminários, encontros, grupos de estudos e outros eventos relativos à educação; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras atividades correlatas.

